

LEI Nº 2684 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1142
Livro nº 21 / 03 / 2025 Fls. nº 2
Em 21 / 03 / 2025
Ass.: _____

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 14, de autoria da Mesa Diretora).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º. Da Lei 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.

I- ...

II- Alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, dentro do território nacional. (NR).

III- ...

IV- ...

V- Contratação, para fins de apoio e de divulgação da atividade parlamentar, para cobrir gastos de consultoria, mídia, marketing, publicidade, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica". (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Presidente, 10 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2025.


Daniela Soares
Prefeita